

PROPOSTA N.º 152/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas Freguesias acrescidas atribuições, nomeadamente e de acordo com a alínea d) do seu artigo 12.º: *assegurar a limpeza das vias e espaços públicos*;
- II. Neste âmbito compete à Freguesia de Alvalade garantir a limpeza de arruamentos, vias de comunicação e demais espaços públicos da freguesia;
- III. Contudo, verifica-se que, a capacidade de resposta dos serviços não corresponde ao nível de serviço pretendido pela Junta de Freguesia;
- IV. A varredora mecânica é indicada para a limpeza de áreas públicas, tratando-se de um equipamento compacto de varredura mecânica por aspiração, com uma capacidade de recolha de resíduos, sendo particularmente eficaz pois permite a recolha de todo o tipo de resíduos, sejam leves ou pesados e são dotadas de um depósito de resíduos de grande capacidade;
- V. Neste sentido, torna-se essencial a Locação operacional de varredora mecânica para limpeza urbana, por um período de sete meses para reforço da varredura por meios mecânicos;
- VI. O preço base do procedimento é de €35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual foi determinado de acordo com os preços praticados no mercado, tendo a inerente despesa cabimento na rubrica orçamental n.º 07.00.00, económica 06.02.03.05.99 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme declaração de cabimento n.º 770, em anexo;
- VII. O procedimento pré-contratual a adotar será a consulta prévia, com convite a 4 entidades uma vez que na proposta infra não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- VIII. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
 - a) Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.

NIF: 501777407

Zona Industrial de Viadores, Lote 36, 3050-481 Pampilhosa

vendas@certoma.pt

b) 2 Ab- Comércio e Serviços de Equipamentos, Lda.

NIF: 501857249

Estrada Nacional 1, Km 82, 2475-034 Benedita

a.rodriques@2ab.pt

c) Transtel, S.A. – Sucursal em Portugal

NIF: 980559120

Rua Cupertino de Miranda, Lote 6 - 1A, 1600-523 Lisboa

transtelportugal@transtel.com

d) Simopeças – Viaturas de Limpeza Urbana, Lda.

NIF: 503193364

Rua Major João Luis de Moura, Lote 11, 1685-650 Famões

Joao.simoes@simopeças.com

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovação da decisão de contratar a “Locação operacional de varredora mecânica para limpeza urbana” - Processo n.º 31/CPR/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Aprovação da escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP e, conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
3. Autorização da realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de €35.550,00, (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, na Económica 06.02.03.05.99, da Orgânica 07.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 770, em anexo;

4. Aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designação nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a. Presidente: Djamila Costa;
 - b. 1ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - c. 2ª Vogal Efetiva: Luísa Marques;
 - d. 1ª Vogal Suplente: Joana Vilela; e
 - e. 2ª Vogal Suplente: Daniel Oliveira.

devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;

6. Delegação no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegação no Presidente, para nos termos do n.º 1 do artigo 109.º CCP, praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.
8. Aprovação da consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:
 - a) Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.
NIF: 501777407
Zona Industrial de Viadores, Lote 36, 3050-481 Pampilhosa
vendas@certoma.pt
 - b) 2 Ab- Comércio e Serviços de Equipamentos, Lda.
NIF: 501857249
Estrada Nacional 1, Km 82, 2475-034 Benedita
a.rodriques@2ab.pt
 - c) Transtel, S.A. – Sucursal em Portugal
NIF: 980559120
Rua Cupertino de Miranda, Lote 6 - 1A, 1600-513, Lisboa
transtelportugal@transtel.com
 - d) Simopeças – Viaturas de Limpeza Urbana, Lda.



NIF: 503193364

Rua Major João Luis de Moura, Lote 11, 1685-650 Famões

Joao.simoes@simopecas.com

9. Designação da Técnica Superior, Eng.ª Djamilia Costa, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do CCP.

Lisboa, 8 de maio de 2025

A Vogal,

Cristiana Vieira